



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO/CMAC N.º 314/2023

Alfredo Chaves (ES), 16 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2023**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 008/2023, que dispõe sobre alteração no anexo III da Lei Complementar n.º 025/2020, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves, no que tange as atribuições do cargo de Agente de Fiscalização, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 11 de outubro de 2023, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 008/2023 foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA**, que retirou o temo "mar" do Anexo III da Lei Complementar n.º 025/2020, no que se refere à descrição detalhada das atribuições típicas com relação à fiscalização, conforme consta no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

